



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua: Francisca Cecília Sousa, S/Nº - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62.884-105 - Horizonte - CE - www.ifce.edu.br/horizonte

## EDITAL Nº 12/2023 GAB-HOR/DG-HOR/HORIZONTE-IFCE

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO DO NEABI, NAPNE E EGRESSOS

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE, *CAMPUS HORIZONTE*, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, Considerando o Decreto nº 7.416/2010, às leis 12.711/12 e 13.409/16, a Resolução 071/2017, 080/2017 do CONSUP/IFCE e Portaria n.º 58/2014 - SETEC/MEC, torna público o EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTA DO NEABI, NAPNE e EGRESSOS IFCE *CAMPUS HORIZONTE*.

#### 1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar um discente do Instituto Federal *Campus HORIZONTE* para atuar como bolsista do NEABI, NAPNE e EGRESSOS em articulação com a Coordenação de Extensão.

#### 2. DA FINALIDADE

2.1 Fortalecer a atuação dos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABIS), dos Núcleos de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNES) e do Programa de Acompanhamento de Egressos nas dimensões da extensão e de suas inter-relações com a pesquisa e o ensino, com vistas à educação antirracista e inclusiva, e ao desenvolvimento do empreendedorismo social e tecnológico;

2.2 Viabilizar a oportunidade de selecionar 03 discentes regularmente matriculados/as nos Cursos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – *Campus HORIZONTE* como bolsista remunerado dos Núcleos NEABI, NAPNE e EGRESSOS;

2.3 Colaborar com a formação integral do/as estudante(s) envolvido/as na ação;

2.4 Proporcionar a ampliação da participação e do envolvimento de estudantes que sejam prioritariamente negros/as, indígenas, mulheres e/ou pessoas com deficiência, filhos(as) de agricultores(as), artesãos(ãs) e pescadores/as nos processos de seleção de bolsista extensionista;

2.5 Propiciar o alcance de indicadores dispostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), 2019-2023, em relação ao índice de participação de servidores na extensão; índice de participação de discentes na extensão; taxa de alcance das ações de extensão.

#### 3. DAS VAGAS

3.1. Será oferecida 01 vaga para o NEABI, 01 vaga para o NAPNE e 01 vaga para EGRESSOS remunerada por um período de 04 meses para o(a) bolsista selecionado(a) no processo seletivo constante neste edital.

#### 4. DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER À VAGA DE BOLSISTA EXTENSIONISTAS DOS NÚCLEOS: NEABI e NAPNE, DO *CAMPUS HORIZONTE*.

4.1. O/A estudante selecionado/a deve ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, que serão cumpridas de forma presencial ou remota em situações excepcionais, obedecendo às normativas vigentes em relação ao retorno das atividades presenciais.

4.2. O(A) estudante deve estar regularmente matriculado(a) em algum Curso Técnico ou de Graduação do IFCE *Campus HORIZONTE*;

4.3. O/A estudante não deve receber outra modalidade de bolsa, tanto as vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão como externas (excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil).

4.4. O/A estudante selecionado/a deve ser, preferencialmente, um/a estudante negros/as; indígenas; mulheres; ou pertencentes a comunidades tradicionais, de forma a atender à Lei de criação dos IFs, Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2018, à Política de Extensão do IFCE - Resolução nº 100, de 04 de dezembro de 2019, ao Projeto Político-Pedagógico Institucional - IFCE, aprovado pela Resolução CONSUP nº. 46, de 28 de maio de 2018, à Lei 12.711/12, complementada pela Lei 13.409/16 que trata da Lei de Cotas; bem como à Resolução 071/2017 que aprova o regimento interno dos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas.

4.5. O(A) estudante selecionado/a deve ser, preferencialmente, um(a) estudante com deficiência, para vaga dos NAPNES, respeitando a Lei 13.146/2015 que institui a Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência e Resolução 050/2015 que aprova o regulamento dos Núcleos de Estudos a Portadores de Necessidades Específicas (NAPNES);

4.6. Aplicam-se ao/à candidato/a às bolsas de extensão os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros específicos fixados pela instituição:

4.6.1. Estar regularmente matriculado/a em curso técnico ou de graduação;

4.6.2. Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição;

4.6.3. Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais; e

4.6.4. Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades previstas no edital de seleção, quando a modalidade exigir.

4.7. As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

4.7.1. Conclusão do curso técnico ou de graduação;

4.7.2. Desempenho acadêmico insuficiente;

4.7.3. Trancamento de matrícula;

4.7.4. Desistência da bolsa ou do curso;

4.7.5. Abandono do curso;

4.7.6. Prática de atos não condizentes com o ambiente, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas por meio do envio do Termo de Compromisso do/a Estudante (Anexo I), do Formulário de solicitação de bolsas – candidato/a bolsista NEABI e NAPNE (Anexo II) e da Carta de Motivação (Anexo III) devidamente preenchidos para o e-mail [extensão.horizonte@ifce.edu.br](mailto:extensão.horizonte@ifce.edu.br) do dia 25 de maio até às 17h do dia 01 de junho de 2023.

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1. As atividades deste edital deverão ser previstas conforme a tabela abaixo:

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do edital para seleção interna simplificada de bolsista do NEABI, NAPNE e EGRESSOS do <i>campus</i> HORIZONTE ( <a href="http://ifce.edu.br/horizonte">www.http://ifce.edu.br/horizonte</a> )	22 de maio de 2023
Período de impugnação do edital (via e-mail: <a href="mailto:extensão.horizonte@ifce.edu.br">extensão.horizonte@ifce.edu.br</a> )	23 de maio de 2023
Resultado do recurso de impugnação ( <a href="http://ifce.edu.br/horizonte">www.http://ifce.edu.br/horizonte</a> )	24 de maio de 2023
Período de inscrição dos(as) concorrentes à bolsa	25 de maio a 01 de junho de 2023
Divulgação das inscrições deferidas	02 de junho de 2023
Período de seleção do(a) bolsista	05 a 06 de junho de 2023
Resultado Parcial da seleção de bolsista	07 de junho de 2023
Recurso contra o Resultado Parcial da seleção de bolsista	08 de junho de 2023
Resultado Final da seleção de bolsista	09 de junho de 2023

\*Os resultados serão publicados no site oficial do IFCE *Campus* HORIZONTE.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Os candidatos selecionados deverão entregar à professor(a) orientador(a) da bolsa as seguintes documentações:

7.1.1. Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponível no anexo I deste Edital;

7.1.2. Cópia do documento oficial de identidade e do CPF (caso não conste no documento oficial);

7.1.3. Cópia da declaração de matrícula;

7.1.4. Comprovante de conta corrente de qualquer banco, nominal ao candidato selecionado no processo seletivo;

7.1.5. O(a) professor(a) orientador(a) da bolsa enviará documentação do(a) bolsista selecionado(a), à Pró-reitoria de extensão do IFCE.

7.1.6. O *link* para anexar essa documentação será disponibilizado apenas aos estudantes selecionados após a divulgação do resultado final o processo de seleção.

7.2. O processo seletivo de bolsistas se dará obedecendo aos critérios e etapas descritas a seguir, que seguem as orientações do Edital 01/2023 da PROEXT e determinações da comissão de seleção desse edital quais sejam:

7.3. **Etapas 1: Análise documental**, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios descritos no Quadro 1

### Quadro 1 – Critérios de Análise documental

Item	PONTUAÇÃO*
a) Experiências comprovadas em atividades de ensino, pesquisa, extensão, auxílio formação, estágio e/ou outras atividades fora do IFCE, relativas à área	1 ponto por atividade/(máximo de três atividades)

temática da proposta.	
b) Participação em grupos, coletivos, núcleos relativos a qualquer área de conhecimento.	1 ponto por participação (máximo de duas participações)
c) Participação comprovada em Programas e/ou Projetos de extensão em qualquer área de conhecimento.	0,5 ponto por participação (máximo de duas participações)
d) Autodeclaração étnico-racial (vaga destinada NEABI) e Laudo atestando deficiência (vaga destinada à NAPNE).	2,5 pontos
* Neste quesito a pontuação máxima a ser atingida pelo(a) candidato(a) é de 5 pontos, sendo assim, em caso de apresentação de mais experiências que 5, se validadas, as demais não serão contabilizadas na totalização dos pontos.	

**7.3.2. Etapa 2: Entrevista**, no valor de 5,0 pontos, de caráter classificatório.

**7.3.2.1.** A entrevista será realizada de forma remota no dia 05 de junho de 2023, a partir das 14h, através *Google Meet*, com *link* que será enviado para o e-mail do(a) aluno(a) inscrito(a) no dia anterior.

**7.3.3.** O não comparecimento do/a candidato/a acarretará na eliminação do processo seletivo;

**7.3.4.** Ao final do processo, somadas as duas notas, uma de cada etapa, o candidato poderá alcançar nota máxima igual a 10,0 (dez). O(a) aprovado(a)s serão classificados (as) por ordem decrescente de nota final, sendo selecionado aquele(a) de maior pontuação para as vagas de bolsistas e os demais convidados a serem voluntários do Projeto.

**7.4.** Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, o(a)candidato(a) ou candidate que possuir:

**7.4.1.** maior pontuação na Etapa 1;

**7.4.2.** maior pontuação no Item (a) do Quadro 1;

**7.4.3.** maior pontuação no Item (b) do Quadro 1.

## 8. DO RESULTADO

**8.1.** O resultado final da seleção será disponibilizado na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *campus* HORIZONTE no endereço: [www.http://ifce.edu.br/horizonte](http://ifce.edu.br/horizonte).

## 9. DO RECURSO

**9.1.** Serão admitidos recursos quanto às fases previstas no cronograma da Seção 6, devendo ser enviados UNICAMENTE ao e-mail: [extensao.horizonte@ifce.edu.br](mailto:extensao.horizonte@ifce.edu.br)

**9.2.** O e-mail para recurso deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Seção 6) com assunto: “EDITAL 01/2023 – NEABI/NAPNE/EGRESSOS IFCE *CAMPUS* HORIZONTE”.

**9.3.** Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado na Seção 6, bem como aqueles entregues em locais diferentes ou ainda os enviados por outros **e-mails** diferentes do **e-mail** indicado no Item 9.1. ou por redes sociais.

**9.4.** A argumentação do recurso deve ser objetiva, na qual o/a proponente deverá destacar os pontos/itens de contestação e os argumentos que subsidiam este pleito.

**9.5.** Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado, seguindo o cronograma deste edital.

**9.6.** A Coordenação da Extensão não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.

**9.7.** Não caberá recurso contra o resultado final.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**10.1.** Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, por meio de envio de manifestação no e-mail: [extensao.horizonte@ifce.edu.br](mailto:extensao.horizonte@ifce.edu.br)

**10.2.** O e-mail para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Item 6.1) com assunto: “IMPUGNAÇÃO DE EDITAL”.

**10.3.** Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

**10.4.** Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados por uma comissão que será constituída pelos coordenadores da CPE, NEABI, NAPNE e *Campus* HORIZONTE.

**10.5.** As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no site institucional, na data estipulada no cronograma (Item 6.1).

**10.6.** Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre impugnação.

**10.7.** Só poderá ser enviada uma solicitação de impugnação por pessoa.

**11. PERÍODO E VALOR DAS BOLSAS**

**11.1.** A bolsa será no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para uma vigência de até 4 (quatro) meses, de agosto a dezembro de 2023.

**12. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

**12.1.** Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo núcleo, durante o período vigente e apresentar trabalhos em encontros e congressos previamente definidos, como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão;

**12.2.** Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;

**12.3.** Ter conhecimento de que, uma vez não cumprido o plano de trabalho estipulado no núcleo poderá ser desligado/a da bolsa;

**12.4.** Dispor de 12 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto;

**12.5.** Respeitar os deveres dos(as) estudantes bolsistas de extensão conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Casos omissos serão avaliados pelo Setor de Pesquisa e Extensão do IFCE *Campus* HORIZONTE.

Horizonte, 22 de maio de 2023.

MÁRCIO RÉGIS PINTO POMPEU  
**Coordenador de Pesquisa e Extensão**

ANTONIO MOISÉS FILHO DE OLIVEIRA MOTA  
**Diretor-Geral**



## ANEXO I

EDITAL 12/2023 – NEABI/NAPNE/EGRESSOS IFCE *CAMPUS* HORIZONTE**Termo de compromisso do/a estudante**

Eu, \_\_\_\_\_ declaro:

1. Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo núcleo durante período vigente e, se possível, apresentar trabalhos em encontros, congressos como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão;
2. Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;
3. Ter conhecimento de que uma vez não cumprido o plano de trabalho estipulado no núcleo e sob avaliação do/a Coordenador/a poderei ser desligado/a da bolsa;
4. Saber que devo dispor de 12 horas semanais para atuar no núcleo;
5. Ter ciência de que devo respeitar os deveres dos/as estudantes bolsistas de extensão conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.



## ANEXO II

EDITAL 12/2023 – NEABI/NAPNE/EGRESOS IFCE *CAMPUS* HORIZONTE**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSAS – CANDIDATO(A) BOLSISTA (NEABI-NAPNE-EGRESSOS) DO *CAMPUS* HORIZONTE****1. Nome completo e Nome social (opcional)**

--

**2. Autodeclaração de etnia**

( ) Indígena ( ) Pardo ( ) Preto ( ) Branco ( ) Outra

**3. Qual sua deficiência ? Transtorno ?**

( ) Deficiência Visual ( ) Deficiência Auditiva ( ) Deficiência Física ( ) Deficiência intelectual  
 ( ) Transtornos Globais de desenvolvimento ( ) Altas habilidades/superdotação ( ) Deficiência múltiplas  
 ( ) Outros(a)s ( ) Não sei ( ) Não tenho deficiência ou transtorno

**4. Curso****5. Número de matrícula**

--	--

**6. E-mail****7. Telefone (com código de área)**

	( )
--	-----

**8. Número da carteira de identidade****9. Número do CPF**

--	--

**10. Dados bancários**

Banco:	Agência:
Conta:	Operação:

**11. Assinale, a seguir, o tipo de bolsa para qual pretende concorrer:**

	<b>Bolsa NAPNE</b>
	<b>Bolsa NEABI</b>
	<b>Bolsa Incubadora</b>

	<b>Bolsa Egressos</b>
	<b>Bolsa para atuação no Acordo de Cooperação entre IFCE e Cáritas Brasileira Regional</b>

## 12. Declaração de ciência das condições de inscrição

Declaro:

( ) que estou ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-me à bolsa de extensão assinalada no item 3 do edital 01/2023 da POEXT/IFCE.

## 13. Disponibilidade do turno para o programa institucional – marque com “x” todos os seus horários disponíveis (a disponibilidade poderá ser considerada para a seleção)

TURNO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
Manhã					
Tarde					

## 14. Declarações (Para o processo seletivo):

14.1 Declaração de disponibilidade de tempo para 12 horas de atividade semanais como bolsista de extensão.

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), estudante regularmente matriculado/a no Curso de \_\_\_\_\_, declaro que disponho de 12 (doze) horas semanais para desempenho das atividades de extensão, conforme os horários disponíveis no quadro acima.

14.2 Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais para atuar em atividades como bolsista de extensão para qual me candidatei.

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), estudante regularmente matriculado/a no Curso de \_\_\_\_\_, comprometo-me a colaborar em ações e eventos organizados pelo programa, núcleo ou Acordo de Cooperação entre IFCE e Cáritas, durante quatro meses, para realização de atividades e, se possível, apresentar trabalhos em congressos como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como buscar realizar publicações das experiências vivenciadas na extensão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

Assinatura



## ANEXO III

EDITAL 12/2023 – NEABI/NAPNE/EGRESOS IFCE *CAMPUS* HORIZONTE

**FORMULÁRIO PARA CARTA DE MOTIVAÇÃO:** Discorra sobre a relevância das atividades relacionadas ao (NEABI-NAPNE-EGRESSOS) \_\_\_\_\_ de maneira geral e especificamente sobre o papel dele no *campus* HORIZONTE no seu desenvolvimento pessoal, sua participação e engajamento no núcleo, bem como a importância da bolsa para o seu contexto sócio-econômico. Texto de até 20 linhas.

1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.
13.
14.
15.
16.
17.
18.
19.
20.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Moises Filho de Oliveira Mota, Diretor(a) Geral do Campus Horizonte**, em 19/05/2023, às 15:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4911950** e o código CRC **D0DB0E7F**.